



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 484, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria n.º 280 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD n.º 070/2020, protocolizada nesta repartição, em 13 de julho de 2020, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Membro da Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

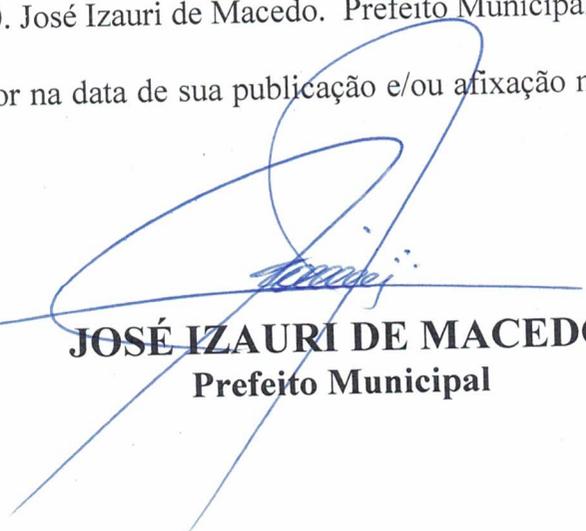
Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2017

Assunto: Instaurado em desfavor dos servidores Selso Ratier Plancência, Tácio do Vale Talão Domingues e Cátia Andrade Lopes, conselheiros tutelares, para apurar possível denúncia de irregularidades em suas funções, quanto à entrega da menor M.C.S.T., ao seu pai, conforme denúncia apresentada no Ministério Público Estadual, encaminhada através do Ofício n.º 114/2017/1ªPJ/Naviraí.
Portaria: 280/2017.

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ABSOLVER** os servidores **SELSO RATIER PLACÊNCIA, TÁCIO DO VALE CAMELO TALÃO DOMINGUES, CÁTIA ANDRADE LOPES**, tendo em vista que não houve ilícito praticado, agindo dentro de suas atribuições, previstas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de julho de 2020. José Izauri de Macedo. Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de julho de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

